



Número: 129/2018

Data: 06-08-2018

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL**

**CARLA ALEXANDRA POTRICA GUERREIRO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DESPACHO N.º 150/2018/GAP DE 24 DE JULHO:** -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal levará a efeito, no dia 11 de setembro de 2018, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, nos Paços do Município, perante a comissão designada para o efeito, a hasta pública, para alienação de um veículo, com a categoria de comboio turístico. -----

--- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt) ou, em alternativa, junto da Secção de Contratação Pública e Património, instalada no edifício dos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h30. -----

--- A supra mencionada Hasta Pública, autorizada em 1 de agosto de 2018, será sujeita às seguintes condições: -----

1. O valor base de licitação é de €50 000,00 (cinquenta mil euro), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O veículo a alienar destina-se ao transporte de passageiros, sendo alienado com o ónus de, pelo período de 3 anos a contar da data da transmissão objeto do presente procedimento, apenas poder proceder àquele transporte dentro do concelho de Setúbal, sendo que tal terá de estar assegurado através da prestação de caução, pelo prazo dos referidos 3 anos, no montante correspondente a 2% do valor da arrematação. -----
3. A caução é executada em caso de incumprimento do ónus cujo cumprimento visa garantir, sendo liberada, mediante o cumprimento daquele ónus, no prazo de trinta dias contados do termo do prazo pelo qual o ónus se mantém. -----
4. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público, em geral, podendo intervir na praça, concorrendo à arrematação, qualquer interessado e/ou preferentes, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o efeito; -----
5. A licitação poderá ser feita pelos interessados, e/ou preferentes, que assim manifestem vontade em participar na praça, devendo previamente apresentar os respetivos documentos identificativos e comprovativos habilitantes, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação; -----
6. Os interessados obrigam-se a prestar, relativamente a toda a documentação entregue, os esclarecimentos que a comissão considere necessários; -----
7. Antes da elaboração da lista de participantes na licitação, poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e seu objeto, a todos os interessados, porém, uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações; -----
8. Não serão aceites lances inferiores a €500,00 (quinhentos euro); -----



Número: 129/2018

Data: 06-08-2018

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal**

9. Uma vez concluída a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o veículo a quem tenha oferecido o preço mais elevado, ou ao preferente que tiver exercido esse direito; -----
10. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento do montante equivalente a 25% do valor da adjudicação, junto da Tesouraria da Câmara Municipal de Setúbal, tendo de proceder ao pagamento de mais 25% do valor da adjudicação, no prazo de 20 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação definitiva, que valerá como reforço de sinal. A alienação será formalizada, no prazo máximo de 60 dias seguidos, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, efetuando-se em simultâneo o pagamento do valor de adjudicação remanescente. -----
11. No prazo de 20 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação definitiva, deve também o adjudicatário prestar a caução a que se refere o n.º 2 através da entrega de numerário na tesouraria da Câmara Municipal, ou de garantia bancária executável à primeira solicitação que refira expressamente que "o objeto da garantia é o cumprimento do ónus de o veículo com a matrícula 92-JM-88 não proceda ao transporte de passageiros fora do Concelho de Setúbal durante o prazo de três anos contados da data da venda do veículo pelo Município de Setúbal". -----
12. O adjudicatário provisório, ou o terceiro para quem este contratou, deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória; -----
13. Reserva-se à Câmara Municipal de Setúbal o direito de não adjudicar o veículo, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for; e -----
14. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à alienação do prédio por ajuste direto. -----
- Que a comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos: -----
- a) **Membros efetivos:** Presidente – Paulo Jorge Simões Hortênsio; 1.º Vogal efetivo – João Eleutério Branco; 2.º Vogal efetivo – Sílvia Maria Torrão Barbeiro -----
- b) **Membros suplentes:** Vogais – Maria João de Sousa Talhadas Henriques e Helena Isabel de Oliveira Moreira -----
- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

A VEREADORA COM COMPETÊNCIA DELEGADA

Carla Alexandra Potrica Guerreiro



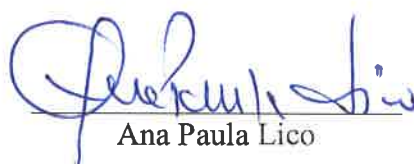
## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Ana Paula Batista Fernandes Lico, Técnica Superior da Secção de Atendimento e Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do edital n.º 129/2018, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 6 de agosto de 2018

A Técnica Superior,



Ana Paula Lico

